



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



PROJETO DE LEI N.º 477, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005.

**“Dá nova destinação a área denominada Quadra 19/Praça Pública, situada no Setor Eliziário, na forma que especifica e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública, **APROVA e EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, dada nova destinação a área denominada Quadra 19/Praça Pública, situada no loteamento “Setor Eliziário”, nesta cidade, com área total de 4.750,00 m<sup>2</sup>, cuja destinação será a construção do Hospital Municipal.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo com o encargo de construir na referida área um Hospital Municipal, sob pena de, caso não seja realizada a construção, retornar ao seu estado anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei acorrerão à conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, e modificações posteriores.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 24 dias do mês de Novembro de 2005.

**ADAÍLTON DO AMARAL**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente LEI no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a lei.  
S. M. do Araguaia, 24, 11, 05

*Guilmar Silva de Oliveira*  
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO